PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 50/2021
EMENTA: Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.
AUTOR: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco.
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 24 de março de 2021
RELATOR: Lindomar Rodrigo Brandão

I - RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, visa conceder reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

O projeto especifica que fica concedida reposição salarial na ordem de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), de acordo com a variação do IPCA - Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulada no período anual compreendido de março de 2020 à fevereiro de 2021.

Como justificativa, cita-se a Constituição Federal a qual prevê a necessidade de que a reposição de vencimentos aos servidores públicos seja realizada por lei específica. Além disso, há entendimento de que o TCE através do Acórdão nº 293/21 , compreende ser possível a revisão geral anual do servidor público durante a pandemia.

O parecer Jurídico enfatiza que o Governo Federal editou a Lei Complementar nº 173, que visa restrições das despesas públicas, especialmente no que tange à folha

de pagamento dos servidores públicos. Entretanto,a revisão anual não entraria nas vedações por se tratar de reposição da inflação, sem que haja qualquer aumento real da remuneração.

Levando em consideração a importância do Projeto, os membros da Comissão analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes e exararam o Parecer.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 05 de abril de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente - Relator

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, exaram **parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 50/2021.

Marcos Junior Marini
Membro

Rafael Celistrin
Membro